



**ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE MONTE ALEGRE
PREFEITURA MUNICIPAL**

PREGÃO PRESENCIAL Nº 072/2018

CONTRATO Nº 481/2018

CONTRATO ADMINISTRATIVO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE COPA E COZINHA, ELÉTRICO E ELETRÔNICO, MATERIAL DIDÁTICO E TÉCNICO, MESA E BANHO, ESPORTIVO, SUPRIMENTO DE INFORMÁTICA, MATERIAIS PERMANENTES E EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS PARA SEREM UTILIZADOS NOS PROGRAMAS E PROJETOS, SERVIÇOS OPERACIONALIZADOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO E INCLUSÃO SOCIAL - SETRINS, que entre si firmam de um lado, o **MUNICÍPIO DE MONTE ALEGRE – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua 7 de setembro, 214, Cidade Alta Inscrito no **CNPJ nº 18.010.812/0001-83**, representado neste ato pela Secretaria Municipal de Assistência Social a Sra. **JOSEFINA ALELUIA DE AQUINO CARMO**, brasileira, portadora do **RG: 4873536/SSP/PA CPF/MF sob nº 071.062.462-04**, residente na Av. Desembargador Inácio Guilhon, Cidade Alta, município de Monte Alegre-Pá em pleno exercício de seu mandato e funções, e a empresa **A CLEITON SILVA COMERCIO**, **CNPJ: 10.837.016/000107**, localizado na Trav. Major Manoel Barata, nº 388, Altos Cidade Baixa, Monte Alegre/PA, doravante denominada CONTRATADA, representado neste ato pelo Sr. **ANDERSON CLEITON SILVA**, brasileiro, solteiro, portador do **RG nº 4636389 SEGUP/PA** e do **CPF nº 765.689.112-91**, residente e domiciliado na Rua: Presidente John Kennedy, nº 335, Altos, Cidade Alta, Monte Alegre/PA, tendo em vista a homologação do resultado do PREGÃO PRESENCIAL Nº 072/2018 – PMMA, têm entre si justa e acordada a celebração do presente Contrato mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

O objeto da presente licitação consiste na **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE COPA E COZINHA, ELÉTRICO E ELETRÔNICO, MATERIAL DIDÁTICO E TÉCNICO, MESA E BANHO, ESPORTIVO, SUPRIMENTO DE INFORMÁTICA, MATERIAIS PERMANENTES E EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS PARA SEREM UTILIZADOS NOS PROGRAMAS E PROJETOS, SERVIÇOS OPERACIONALIZADOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO E INCLUSÃO SOCIAL – SETRINS**

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS DOCUMENTOS INTEGRANTES:

2.1. Aplica-se a este Instrumento as disposições do **Pregão Presencial**, bem como faz parte deste a proposta formulada pela **CONTRATADA**.

2.1.1. Havendo divergências entre os documentos citados e o Contrato prevalecerão os termos do último.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO:

3.1. Prazo e Local de entrega:

3.1.1. Os materiais, objeto deste **PREGÃO**, deverão ser entregues no **Município de Monte Alegre no Prédio da Secretaria do Trabalho e Inclusão Social, localizada: Rua São Francisco de Assis, nº 72, Bairro Cidade Alta**, de acordo com a Autorização de Compras, **contados da assinatura do contrato**.

3.1.2. Fica assegurado o direito do licitante contratado ter seus preços reajustados, desde que, para tanto, seja feito pedido formal à Administração demonstrando o desequilíbrio econômico-financeiro, em razão da majoração ou alteração da base de cálculo para cobrança de tributos que venham a incidir sobre os produtos negociados.

3.2. Fica assegurado o direito do licitante contratado ter seus preços reajustados, desde que, para tanto, seja feito pedido formal à Administração demonstrando o desequilíbrio econômico-financeiro, em razão da majoração ou alteração da base de cálculo para cobrança de tributos que venham a incidir sobre os produtos negociados.

3.2.1. O índice a ser aplicado em caso de reajustamento de preço será o Índice Nacional de Preço do Consumidor (INPC).

3.2.2. O reajustamento somente se dará após a avaliação favorável pela Administração.



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE MONTE ALEGRE
PREFEITURA MUNICIPAL

3.3. O descumprimento dos prazos acima implicará na aplicação das sanções administrativas previstas Cláusula Nona deste Contrato.

CLÁUSULA QUARTA – DO PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

4.1. A CONTRATANTE pagará pelo fornecimento dos produtos os preços abaixo especificados, resguardando-se o direito da CONTRATADA ter, conforme a variação do índice INPC (Índice Nacional de Preço de Mercado), seu preço acrescido ou reduzido, conforme o caso.

ITEM	QTDE	UNID.	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	PÇ UNIT	PÇ TOTAL
UNIDADE ORÇAMENTARIA: 2702 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL FUNCIONAL: 08.244.0011.2116 – GESTÃO DO PROGRAMA CENTRO DE REFERENCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL-CRAS CLASSIFICAÇÃO ECONOMICA: 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO SUB ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.21 - MATERIAL DE COPA E COZINHA						
LOTE Nº 02						
6	120	UNID	Prato fundo redondo de vidro temperado transparente	DURALEX	6,75	810,00
11	6	UNID	Colher grande em aço inox, para cozinha, medindo 31cm.	BRINOX	15,00	90,00
12	6	UNID	Colher média em aço inox, para arroz, medindo 25cm.	BRINOX	10,00	60,00
13	2	UNID	Faca para carne em polipropileno, fabricação nacional.	BRINOX	20,20	40,40
			SOMA			1.000,40
LOTE 03						
20	1	UNID	Tacho em alumínio com tampa com capacidade de 51 litros	ABC	620,00	620,00
21	1	UNID	Tacho em alumínio com tampa capacidade de 38 litros	ABC	480,00	480,00
24	1	UNID	Caldeirão em alumínio com tampa nº 20	ABC	80,00	80,00
			SOMA			1.180,00
LOTE 006						
46	2	UNID	Pilão e socador para temperos em alumínio fundido.	COFAX	12,00	24,00
50	2	UNID	Garfo Trinchante lâmina de aço inox, cabo de madeira	TRAMONTINA	50,00	100,00
			SOMA			124,00
LOTE 007						
52	2	UNID	Garrafa Termica para café 1 litro	CRISTAL	30,00	60,00
54	2	UNID	Caixa Termica 50 litros (com alças para transporte e sobretampa que facilita o uso).	SOPRANO	220,00	440,00
55	1	UNID	Garrafa Termica inox 1 litro (pressão)	NOBILE	119,50	119,50
56	2	UNID	Garrafão Botija Termica Q/F12Litros	SOPRANO	120,00	240,00
			SOMA			859,50
			SOMA TOTAL DOS LOTES			3.163,90



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE MONTE ALEGRE
PREFEITURA MUNICIPAL

UNIDADE ORÇAMENTARIA: 2702 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
FUNCIONAL: 08.243.0011.2150 – GESTÃO DO PROGRAMA PBV-SCFV P/ CRIANÇAS DE 06 A 15 ANOS
CLASSIFICAÇÃO ECONOMICA: 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO
SUB ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.21 - MATERIAL DE COPA E COZINHA

LOTE 002						
5	50	UNID	Faca de mesa com serra e cabo em polipropileno na cor preta	BRINOX	3,20	160,00
6	60	UNID	Prato fundo redondo de vidro temperado transparente	DURALEX	6,75	405,00
8	50	UNID	Garfo de mesa com cabo em polipropileno na cor preta	BRINOX	3,00	150,00
9	50	UNID	Colher de sopa com com lâmina em aço inox e cabo em polipropileno na cor preta	BRINOX	3,20	160,00
10	1	CX	Talher em aço inox caixa com 12 unidades	BRINOX	40,00	40,00
11	2	UNID	Colher grande em aço inox, para cozinha, medindo 31cm.	BRINOX	15,00	30,00
12	2	UNID	Colher média em aço inox, para arroz, medindo 25cm.	BRINOX	10,00	20,00
SOMA						965,00
LOTE 007						
55	1	UNID	Garrafa Termica inox 1 litro (pressão)	NOBILE	119,50	119,50
56	1	UNID	Garrafão Botija Termica Q/F12Litros	SOPRANO	120,00	120,00
SOMA						239,50
SOMA TOTAL DOS LOTES						1.204,50

UNIDADE ORÇAMENTARIA: 2702 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL FUNCIONAL: 08.244.0011.2120 – GESTÃO DO PROGRAMA PBV-SCFV P/ OS IDOSOS
CLASSIFICAÇÃO ECONOMICA: 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO
SUB ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.21 - MATERIAL DE COPA E COZINHA

LOTE Nº 02						
5	50	UNID	Faca de mesa com serra e cabo em polipropileno na cor preta	BRINOX	3,20	160,00
6	60	UNID	Prato fundo redondo de vidro temperado transparente	DURALEX	6,75	405,00
8	50	UNID	Garfo de mesa com cabo em polipropileno na cor preta	BRINOX	3,00	150,00
9	50	UNID	Colher de sopa com com lâmina em aço inox e cabo em polipropileno na cor preta	BRINOX	3,20	160,00
10	2	CX	Talher em aço inox caixa com 12 unidades	BRINOX	40,00	80,00
11	2	UNID	Colher grande em aço inox, para cozinha, medindo 31cm.	BRINOX	15,00	30,00
12	2	UNID	Colher média em aço inox, para arroz, medindo 25cm.	BRINOX	10,00	20,00
SOMA						1.005,00
LOTE 03						
15	1	UNID	Panela de pressão com capacidade de 35 litros	FUGOR	1.005,00	1.005,00
16	1	UNID	Panela de pressão com capacidade de 10 litros	FUGOR	240,00	240,00
17	1	UNID	Panela de pressão com capacidade de 7 litros	FUGOR	150,00	150,00
18	1	UNID	Panela de pressão com capacidade de 5 litros	EIRILAR	120,00	120,00



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE MONTE ALEGRE
PREFEITURA MUNICIPAL

19	1	UNID	Tacho em alumínio com tampa nº40	ABC	500,00	500,00
20	1	UNID	Tacho em alumínio com tampa com capacidade de 51 litros	ABC	620,00	620,00
21	1	UNID	Tacho em alumínio com tampa capacidade de 38 litros	ABC	480,00	480,00
24	1	UNID	Caldeirão em alumínio com tampa nº 20	ABC	80,00	80,00
			SOMA			3.195,00
			LOTE 06			
50	1	UNID	Garfo Trinchante lâmina de aço inox, cabo de madeira	HERCULES	50,00	50,00
			SOMA			50,00
			LOTE 007			
52	1	UNID	Garrafa Termica para café 1 litro	CRISTAL	30,00	30,00
53	1	UNID	Garrafa Termica inox 03 litros	AMPOLA	320,00	320,00
54	2	UNID	Caixa Termica 50 litros (com alças para transporte e sobretampa que facilita o uso).	SOPRANO	220,00	440,00
55	2	UNID	Garrafa Termica inox 1 litro (pressão)	NOBILE	119,50	239,00
			SOMA			1.029,00
			SOMA TOTAL DOS LOTES			5.279,00
UNIDADE ORÇAMENTARIA: 2702 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL FUNCIONAL: 08.244.0011.2117 – GESTÃO DO PROGRAMA INDICE DE GESTÃO DESCENTRALIZADA DO SUAS CLASSIFICAÇÃO ECONOMICA: 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO SUB ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.21 - MATERIAL DE COPA E COZINHA						
LOTE Nº 02						
5	180	UNID	Faca de mesa com serra e cabo em polipropileno na cor preta	BRINOX	3,20	576,00
6	168	UNID	Prato fundo redondo de vidro temperado transparente	DURALEX	6,75	1.134,00
7	2	UNID	Faca de cozinha com lâmina de aço inox, com cabo de polipropileno, lâmina 20,32.	WESTERN	25,00	50,00
8	180	UNID	Garfo de mesa com cabo em polipropileno na cor preta	BRINOX	3,00	540,00
9	180	UNID	Colher de sopa com lâmina em aço inox e cabo em polipropileno na cor preta	BRINOX	3,20	576,00
10	7	CX	Talher em aço inox caixa com 12 unidades	BRINOX	40,00	280,00
11	10	UNID	Colher grande em aço inox, para cozinha, medindo 31cm.	BRINOX	15,00	150,00
12	10	UNID	Colher média em aço inox, para arroz, medindo 25cm.	BRINOX	10,00	100,00
13	8	UNID	Faca para carne em polipropileno, fabricação nacional.	BRINOX	20,20	161,60
14	3	UNID	Facão 17" (58cm), cabo em madeira.	TRAMONTINA	52,00	156,00
			SOMA			3.723,60
			LOTE 03			
15	1	UNID	Panela de pressão com capacidade de 35 litros	FUGOR	1.005,00	1.005,00
16	2	UNID	Panela de pressão com capacidade de 10 litros	FUGOR	240,00	480,00
17	2	UNID	Panela de pressão com capacidade de 7 litros	FUGOR	150,00	300,00
18	1	UNID	Panela de pressão com capacidade de 5 litros	EIRILAR	120,00	120,00
19	1	UNID	Tacho em alumínio com tampa nº40	ABC	500,00	500,00



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE MONTE ALEGRE
PREFEITURA MUNICIPAL

20	1	UNID	Tacho em alumínio com tampa com capacidade de 51 litros	ABC	620,00	620,00
21	1	UNID	Tacho em alumínio com tampa capacidade de 38 litros	ABC	480,00	480,00
22	2	UNID	Panela grande industrial em alumínio n° 30 com capacidade de 20 litros.	ROYAL	680,00	1.360,00
23	4	UNID	Caçarola grande capacidade 41 litros em alumínio resistente industrial n°50.	ABC	515,00	2.060,00
24	1	UNID	Caldeirão em alumínio com tampa n° 20	ABC	80,00	80,00
			SOMA			7.005,00
			LOTE 006			
42	2	UNID	Jarra em plástico com capacidade de 2 litros	ARQPLAST	12,00	24,00
43	6	UNID	Jarra em polipropileno com capacidade de 4 litros	ARQPLAST	15,00	90,00
44	7	UNID	Colher de pau 37 cm.	REGIONAL	10,00	70,00
45	3	UNID	Farinheira em plástico, com capacidade para 650ml	REGIONAL	8,00	24,00
46	1	UNID	Pilão e socador para temperos em alumínio fundido.	COFAX	12,00	12,00
47	2	UNID	Coador de pano industrial, tamanho 1000x1000.	ABC	25,00	50,00
48	2	UNID	Fervedor em aço inox tamanho 1000x1000ml.	ABC	158,75	317,50
49	2	JOGO	Copo de vidro, jogo c/06 unid	NADIR	24,75	49,50
50	1	UNID	Garfo Trinchante lâmina de aço inox, cabo de madeira	TRAMONTINA	50,00	50,00
51	7	UNID	Concha em aço inox 32cm.	HERCULES	25,00	175,00
			SOMA			862,00
			LOTE 007			
52	1	UNID	Garrafa Termica para café 1 litro	CRISTAL	30,00	30,00
53	2	UNID	Garrafa Termica inox 03 litros	AMPOLA	320,00	640,00
54	1	UNID	Caixa Termica 50 litros (com alças para transporte e sobretampa que facilita o uso).	SOPRANO	220,00	220,00
55	2	UNID	Garrafa Termica inox 1 litro (pressão)	NOBILE	119,50	239,00
56	2	UNID	Garrafão Botija Termica Q/F12Litros	SOPRANO	120,00	240,00
			SOMA			1.369,00
			SOMA TOTAL DOS LOTES			12.959,60
FUNCIONAL: 08.243.0011.2145 – SERVIÇOS DE ATENDIMENTO INSTITUCIONAL-SAI CLASSIFICAÇÃO ECONOMICA: 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO SUB ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.21 - MATERIAL DE COPA E COZINHA						
			LOTE 002			
6	36	UNID	Prato fundo redondo de vidro temperado transparente	DURALEX	6,75	243,00
			SOMA			243,00
UNIDADE ORÇAMENTARIA: 2702 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL FUNCIONAL: 08.122.0011.2111 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE TRABALHO E INCLUSÃO SOCIAL CLASSIFICAÇÃO ECONOMICA: 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO SUB ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.21 - MATERIAL DE COPA E COZINHA						
			LOTE 002			
6	36	UNID	Prato fundo redondo de vidro temperado transparente	DURALEX	6,75	243,00



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE MONTE ALEGRE
PREFEITURA MUNICIPAL

			SOMA			243,00
UNIDADE ORÇAMENTARIA: 2702 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL FUNCIONAL: 08.244.0011.2116 – GESTÃO DO PROGRAMA CENTRO DE REFERENCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL-CRAS CLASSIFICAÇÃO ECONOMICA: 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO SUBELEMEN TO DE DESPESAS: 33.90.30.26 – MATERIAL ELETRICO E ELETRONICO						
			LOTE 016			
105	3	UNID	Extensão elétrica com 03 entradas de 05 metros de comprimento.	ELGIN	22,00	66,00
106	3	UNID	Extensão elétrica com 03 entradas de 10 metros de comprimento.	ELGIN	28,00	84,00
108	20	PCTE	Pilha Alcalina palito AAA c/ 2 unidades	ELGIN	5,20	104,00
			SOMA TOTAL DO LOTE 016			254,00
UNIDADE ORÇAMENTARIA: 2702 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL FUNCIONAL: 08.244.0011.2119 – GESTÃO DO PROGRAMA IGD-BOLSA FAMÍLIA CLASSIFICAÇÃO ECONOMICA: 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO SUBELEMEN TO DE DESPESAS: 33.90.30.26 – MATERIAL ELETRICO E ELETRONICO						
			LOTE 016			
105	5	UNID	Extensão elétrica com 03 entradas de 05 metros de comprimento.	ELGIN	22,00	110,00
106	2	UNID	Extensão elétrica com 03 entradas de 10 metros de comprimento.	ELGIN	28,00	56,00
107	10	UNID	Benjamim com plug de 03 saídas	ELGIN	7,00	70,00
			SOMA			236,00
UNIDADE ORÇAMENTARIA: 2702 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL FUNCIONAL: 08.244.0011.2116 – GESTÃO DO PROGRAMA CENTRO DE REFERENCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL-CRAS CLASSIFICAÇÃO ECONOMICA: 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO SUBELEMEN TO DE DESPESAS: 33.90.30.51 – MATERIAL DIDATICO E TÉCNICO						
			LOTE 022			
141	15	UNID	Cortador circular com lâmina de 44mm, para corte em tecido.	LEO	47,00	705,00
142	20	CX	Giz de alfaiataria	BANDEIRANTES	8,50	170,00
143	15	PCTE	Pedrraria em formato de gota, pcte com 50 unidades	ABS	35,00	525,00
			SOMA			1.400,00
UNIDADE ORÇAMENTARIA: 2702 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL FUNCIONAL: 08.244.0011.2116 – GESTÃO DO PROGRAMA CENTRO DE REFERENCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL-CRAS CLASSIFICAÇÃO ECONOMICA: 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO SUBELEMEN TO DE DESPESAS: 33.90.30.20 – MATERIAL DE CAMA, MESA E BANHO						
			LOTE 027			
170	5	ROLO	TNT, rolo c/50 mts, nas cores: vermelho, verde, amarelo, azul e branco,	S.FÉ	45,00	225,00
171	40	METRO	Tecido 100 % algodão estampas variadas tipo chitão.	REEDEX	7,00	280,00
			SOMA			505,00
UNIDADE ORÇAMENTARIA: 2702 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL FUNCIONAL: 08.244.0011.2117 – GESTÃO DO PROGRAMA INDICE DE GESTÃO DESCENTRALIZADA DO SUAS CLASSIFICAÇÃO ECONOMICA: 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO SUBELEMEN TO DE DESPESAS: 33.90.30.20 – MATERIAL DE CAMA, MESA E BANHO						
			LOTE 027			
169	1	UND	TOALHA DE MESA 1,40 X 2,10 NA COR PRATA	JOLITEX	75,00	75,00
			SOMA			75,00



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE MONTE ALEGRE
PREFEITURA MUNICIPAL

UNIDADE ORÇAMENTARIA: 2702 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL FUNCIONAL: 08.244.0011.2120 – GESTÃO DO PROGRAMA PBV-SCFV P/ OS IDOSOS CLASSIFICAÇÃO ECONOMICA: 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO SUBELEMEN TO DE DESPESAS: 33.90.30.20 – MATERIAL DE CAMA, MESA E BANHO						
			LOTE 027			
171	60	METRO	Tecido 100 % algodão estampas variadas tipo chitão.	REEDEX	7,00	420,00
			SOMA			420,00
UNIDADE ORÇAMENTARIA: 2702 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL FUNCIONAL: 08.243.0011.2150 – GESTÃO DO PROGRAMA PBV-SCFV P/ CRIANÇAS DE 06 A 15 ANOS CLASSIFICAÇÃO ECONOMICA: 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO SUBELEMEN TO DE DESPESAS: 33.90.30.14 – MATERIAL ESPORTIVO						
			LOTE 030			
189	10	UNID	Jogo de domino de osso	SCALIBU	30,00	300,00
190	5	UNID	Jogo de dama c/24 peças em madeira	SCALIBU	25,00	125,00
191	5	UNID	Jogo de xadrez peça em plástico c/base magnética	SCALIBU	35,00	175,00
			SOMA			600,00
UNIDADE ORÇAMENTARIA: 2702 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL FUNCIONAL: 08.243.0011.2145 – SERVIÇOS DE ATENDIMENTO INSTITUCIONAL-SAI CLASSIFICAÇÃO ECONOMICA: 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO SUBELEMEN TO DE DESPESAS: 33.90.30.99 – OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO						
			LOTE 032			
195	10	UNID	Mochila Escolar cor Preta	SERIUS	117,00	1.170,00
			SOMA			1.170,00
UNIDADE ORÇAMENTARIA: 2702 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL FUNCIONAL: 08.244.0011.2116 – GESTÃO DO PROGRAMA CENTRO DE REFERENCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL-CRAS CLASSIFICAÇÃO ECONOMICA: 44.90.52.00 – EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES SUBELEMEN TO DE DESPESAS: 44.90.52.35 – EQUIPAMENTOS PROVESSAMENTOS DE DADOS						
			LOTE 036			
213	2	UNID	IMPRESSORA multifuncional Eco Tank Tanque de Tinta colorida Wi-Fi USB2.0 Fabricação Nacional	EPSON	1.000,00	2.000,00
			SOMA			2.000,00
UNIDADE ORÇAMENTARIA: 2702 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL FUNCIONAL: 08.244.0011.2117 – GESTÃO DO PROGRAMA INDICE DE GESTÃO DESCENTRALIZADA DO SUAS CLASSIFICAÇÃO ECONOMICA: 44.90.52.00 – EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES SUBELEMEN TO DE DESPESAS: 44.90.52.35 – EQUIPAMENTOS PROVESSAMENTOS DE DADOS						
			LOTE 036			
213	1	UNID	IMPRESSORA multifuncional Eco Tank Tanque de Tinta colorida Wi-Fi USB2.0 Fabricação Nacional	EPSON	1.000,00	1.000,00
			SOMA			1.000,00
UNIDADE ORÇAMENTARIA: 2702 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL FUNCIONAL: 08.244.0011.2119 – GESTÃO DO PROGRAMA IGD-BOLSA FAMÍLIA CLASSIFICAÇÃO ECONOMICA: 44.90.52.00 – EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES SUBELEMEN TO DE DESPESAS: 44.90.52.35 – EQUIPAMENTOS PROVESSAMENTOS DE DADOS						
			LOTE 036			
213	2	UNID	IMPRESSORA multifuncional Eco Tank Tanque de Tinta colorida Wi-Fi USB2.0 Fabricação Nacional	EPSON	1.000,00	2.000,00
214	2	UNID	IMPRESSORA multifuncional Laser copia, digitaliza e imprime, com capacidade de impressão mínima de 20 com,	BROTHER	1200,00	2.400,00



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE MONTE ALEGRE
PREFEITURA MUNICIPAL

			SOMA			4.400,00
UNIDADE ORÇAMENTARIA: 2702 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL FUNCIONAL: 08.243.0011.2145 – SERVIÇOS DE ATENDIMENTO INSTITUCIONAL-SAI CLASSIFICAÇÃO ECONOMICA: 44.90.52.00 – EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES SUBELEMENTO DE DESPESAS: 44.90.52.35 – EQUIPAMENTOS PROVESSAMENTOS DE DADOS						
			LOTE 036			
213	1	UNID	IMPRESSORA multifuncional Eco Tank Tanque de Tinta colorida Wi-Fi USB2.0 Fabricação Nacional	EPSON	1.000,00	1.000,00
			SOMA			1.000,00
UNIDADE ORÇAMENTARIA: 2702 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL FUNCIONAL: 08.122.0011.2111 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE TRABALHO E INCLUSÃO SOCIAL CLASSIFICAÇÃO ECONOMICA: 44.90.52.00 – EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES SUBELEMENTO DE DESPESAS: 44.90.52.35 – EQUIPAMENTOS PROVESSAMENTOS DE DADOS						
			LOTE 036			
213	2	UNID	IMPRESSORA multifuncional Eco Tank Tanque de Tinta colorida Wi-Fi USB2.0 Fabricação Nacional	EPSON	1.000,00	2.000,00
214	1	UNID	IMPRESSORA multifuncional Laser copia, digitaliza e imprime, com capacidade de impressão mínima de 20 com,	BROTHER	1.200,00	1.200,00
			SOMA			3.200,00
UNIDADE ORÇAMENTARIA: 2702 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL FUNCIONAL: 08.122.0011.2111 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE TRABALHO E INCLUSÃO SOCIAL CLASSIFICAÇÃO ECONOMICA: 33.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO SUBELEMENTO DE DESPESAS: 33.90.30.17 – SUPRIMENTO DE INFORMÁTICA						
215	4	FR	TINTA PARA MULTIFUNCIONAL EPSON Eco Tanque L395, ciano, Preta, Magenta e Amarela, sendo 04 unidades de cada cor.	MASTER PRINT	100,00	400,00
			SOMA			400,00
			SOMA TOTAL			39.753,00

Os produtos deste PREGÃO quando da entrega deverão conter **data da validade do produto c/validade igual ou superior a 60% do tempo de validade de fábrica**, sendo que os que não cumprirem essa exigência serão devolvidos para a empresa até a entrega com a validade correta.

4.2. O preço ajustado para execução do presente contrato é o valor de **R\$ 39.753,00 (trinta e nove mil setecentos e e cinquenta e três reais)**. O pagamento da despesa decorrente do objeto a que se refere a presente licitação será realizado de acordo com o quantitativo entregue no período, em moeda-corrente, até o 10º (décimo) dia do mês subsequente àquele em que foi efetuado o fornecimento, mediante apresentação das respectivas Notas Fiscais/Faturas, Contrato, certidões FGTS, Municipal, Certidão Tributaria, Certidão não Tributaria, Certidão N. de Debitos Trabalhistas e Certidão Conjunta da Receita Federal.

4.2.1. Sendo encontrado algum erro na Nota Fiscal expedida, será imediatamente oficializada a CONTRATADA apontado às falhas para que a mesma proceda o cancelamento da Nota com expedição de outra contemplando o correto fornecimento.

4.3. O Órgão negociador se reserva o direito de exigir da CONTRATADA, em qualquer época, a comprovação de quitação das obrigações fiscais, sociais e trabalhistas, enquanto durarem o fornecimento dos produtos negociados.

4.4. Não será efetuado qualquer pagamento à empresa fornecedora enquanto houver pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência em função dos produtos negociados.

4.4.1. No caso de produto vencido ou com qualquer outro defeito ou impropriedade que enseje em sua rejeição, ficará a CONTRATANTE autorizada a adquiri-los de outro fornecedor, a qualquer preço, as expensas da CONTRATADA, sendo o respectivo valor deduzido da Nota Fiscal/Fatura apresentada, bem como o valor que por ventura tenha sido pago a maior a outros fornecedores na aquisição dos produtos rejeitados.

CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA:

5.1. O presente Contrato vigorará até 31 de dezembro de 2019 contados de sua assinatura, sendo possível seu aditamento quando for necessário para o cumprimento das necessidades administrativas.



**ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE MONTE ALEGRE
PREFEITURA MUNICIPAL**

CLÁUSULA SEXTA – DA PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA:

6.1. Os recursos necessários para fazer frente às despesas do contrato, onerarão a **dotação**:

UNIDADE ORÇAMENTARIA: 2702 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

FUNCIONAL: 08.244.0011.2116 – GESTÃO DO PROGRAMA CENTRO DE REFERENCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL-CRAS

FUNCIONAL: 08.243.0011.2150 – GESTÃO DO PROGRAMA PBV-SCFV P/ CRIANÇAS DE 06 A 15 ANOS

FUNCIONAL: 08.244.0011.2120 – GESTÃO DO PROGRAMA PBV-SCFV P/ OS IDOSOS

FUNCIONAL: 08.244.0011.2117 – GESTÃO DO PROGRAMA ÍNDICE DE GESTÃO DESCENTRALIZADA DO SUAS

FUNCIONAL: 08.244.0011.2119 – GESTÃO DO PROGRAMA IGD-BOLSA FAMÍLIA

FUNCIONAL: 08.243.0011.2145 – SERVIÇOS DE ATENDIMENTO INSTITUCIONAL-SAI

FUNCIONAL: 08.122.0011.2111 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE TRABALHO E INCLUSÃO SOCIAL

CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA: 33.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO

SUBELEMENTO DE DESPESAS: 33.90.30.14 – MATERIAL ESPORTIVO

SUBELEMENTO DE DESPESAS: 33.90.30.16 – MATERIAL DE EXPEDIENTE

SUBELEMENTO DE DESPESAS: 33.90.30.17 – SUPRIMENTO DE INFORMÁTICA

SUBELEMENTO DE DESPESAS: 33.90.30.20 – MATERIAL DE CAMA, MESA E BANHO

SUB ELEMENTO DE DESPESAS: 33.90.30.21 - MATERIAL DE COPA E COZINHA

SUBELEMENTO DE DESPESAS: 33.90.30.26 – MATERIAL ELÉTRICO E ELETRÔNICO

SUBELEMENTO DE DESPESAS: 33.90.30.51 – MATERIAL DIDÁTICO E TÉCNICO

SUBELEMENTO DE DESPESAS: 33.90.30.99 – OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO

CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA: 44.90.52.00 – EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES

SUBELEMENTO DE DESPESAS: 44.90.52.35 – EQUIPAMENTOS PROVESSAMENTOS DE DADOS

CLÁUSULA SÉTIMA – DOS DIREITOS E OBRIGAÇÕES DOS CONTRATANTES:

7.1. Reputa-se direito:

I - DA CONTRATANTE – ser imediatamente atendido pela CONTRATADA quanto ao fornecimento do objeto licitado, desde que atendida as condições de fornecimento estabelecidas na Cláusula Terceira retromencionada.

II - DA CONTRATADA – exigir o pagamento pelo fornecimento do objeto ora contratado, desde que atendidas as condições de pagamento estabelecidas na Cláusula Quarta acima dispostas.

7.2. Reputa-se obrigação:

I - DA CONTRATANTE:

- a) proporcionar à CONTRATADA todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes da presente licitação, consoante estabelece a Lei nº 8.666/93;
- b) fiscalizar e acompanhar a execução do fornecimento do objeto pela empresa fornecedora;

b.1 - A fiscalização do presente contrato, o qual ficará a cargo do fiscal do FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL, este nomeado pela Portaria nº 490/2018, Sr. Rosivaldo Dias Leite;

b.1.1 - Cabe ao Fiscal do contrato:

- a) Fiscalizar e acompanhar a entrega, objeto deste pregão;
 - b) Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade do bem licitado;
 - c) Verificar se a entrega (bem como seus preços e quantitativos) está sendo cumprida de acordo com o instrumento contratual e instrumento convocatório;
 - d) Acompanhar, fiscalizar e atestar a entrega do produto;
- c) comunicar à CONTRATADA toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução do fornecimento dos produtos negociados, diligenciando nos casos que exigem providências corretivas;
 - d) providenciar os pagamentos à empresa fornecedora à vista das Notas Fiscais/Faturas devidamente atestadas, nos prazos fixados.

II - DA CONTRATADA:



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE MONTE ALEGRE
PREFEITURA MUNICIPAL

- a) executar o fornecimento dos produtos objeto desta licitação em estrita observância das condições previstas neste Contrato, em especial as relativas a qualidade dos mesmos;
- b) responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, quando da execução do fornecimento dos produtos objeto desta licitação, não podendo ser argüido, para efeito de exclusão de sua responsabilidade, o fato de a Administração proceder à fiscalização ou acompanhamento de execução do referido fornecimento dos respectivos produtos negociados;
- c) arcar com todas as despesas decorrentes do fornecimento do objeto desta licitação, inclusive armazenamento, mão-de-obra, transporte, seguros de acidentes, impostos, contribuições previdenciárias, encargos trabalhistas, comerciais e outras decorrentes da execução do fornecimento dos produtos serão de responsabilidade da CONTRATADA;
- d) manter durante o período de fornecimento dos produtos, as condições de regularidade junto ao FGTS, INSS, e às Fazendas Federal, Estadual e Municipal, apresentando os respectivos comprovantes, bem como as condições de qualificação exigidas na licitação;
- e) aceitar nas mesmas condições contratuais os acréscimos ou supressões até o limite fixado no § 1º do artigo 65 da Lei nº 8.666/93;
- f) Comprometer-se a entregar, nos prazos estabelecidos na Cláusula Terceira deste Ajuste, os produtos objeto da presente licitação, quando solicitados pelo Setor de Suprimentos e Compras, mediante requisição expedida pela Prefeitura Municipal.

CLÁUSULA OITAVA – DA INEXECUÇÃO E DA RESCISÃO CONTRATUAL:

8.1. A inexecução total ou parcial do contrato ensejará a sua rescisão, independente das demais sanções cabíveis.

8.2. Constituem motivo para rescisão do contrato todas as elencadas no art. 78 da Lei nº 8.666/93 e 10.520/02.

8.2.1. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o direito ao contraditório e ampla defesa.

8.3. A rescisão contratual do contrato poderá ser:

8.3.1. determinada por ato unilateral e escrito da Administração, no caso dos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei de Licitações e Contratos;

8.3.2. amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para a Administração;

8.3.3. judicial, nos termos da legislação.

8.4. Quando a rescisão ocorrer com base nos incisos XII a XVII do art. 78 da Lei retromencionada, sem que haja culpa da CONTRATADA, será este ressarcido dos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido.

CLÁUSULA NONA – DAS SANÇÕES:

9.1. O atraso injustificado na execução do contrato sujeitará a CONTRATADA à multa de mora, no percentual de até no máximo 10% do valor contratado.

9.1.1. A multa a que alude este item não impede que a CONTRATANTE rescinda unilateralmente o contrato e aplique as sanções previstas a seguir.

9.1.2. A multa, aplicada após regular processo administrativo, será descontada das faturas/notas fiscais vincendas da CONTRATADA.

9.1.3. Se a multa alcançar valor superior à fatura/nota fiscal vincenda, responderá a CONTRATADA pela diferença, a qual será descontada de pagamentos futuros, e não havendo, cobrada judicialmente.

9.2. Pela inexecução total ou parcial do presente ajuste a CONTRATANTE poderá, garantida a defesa prévia, aplicar as sanções abaixo relacionadas:

9.2.1. advertência;

9.2.2. multa, na forma prevista no item 9.1;

9.2.3. suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a CONTRATANTE, por no prazo não superior a 5 (cinco) anos;

9.2.4. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a CONTRATADA ressarcir a CONTRATANTE pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no subitem anterior.

9.3. As sanções previstas nos subitem 9.2.2 a 9.2.4 poderão ser aplicadas juntamente com a do subitem 9.2.1, facultada a defesa prévia da CONTRATADA, no prazo de 5 (cinco) dias úteis.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA LEGISLAÇÃO APLICADA:



**ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE MONTE ALEGRE
PREFEITURA MUNICIPAL**

10.1. O presente Contrato regula-se pelas cláusulas e preceitos de direito público, em especial da Lei nº 10.520/02, aplicando-lhe, supletivamente, a Lei nº 8.666/93 e os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado, no que couber.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

11.1. A declaração de nulidade do contrato não exonerará a CONTRATANTE do dever de indenizar a CONTRATADA pelo que esta houver executado até a data em que ela for declarada e por outros prejuízos regularmente comprovados, contanto que não lhe seja imputável, promovendo-se a responsabilidade de quem lhe deu causa.

11.2. A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que fizerem nas compras, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

11.2.1. Nenhum acréscimo ou supressão poderá exceder os limites estabelecidos no parágrafo anterior, salvo as supressões resultantes de acordo celebrado entre os contratantes.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO FORO:

12.1 – Fica eleito o foro da cidade de Monte Alegre, para dirimências de questões oriundas do presente termo contratual, com renúncia expressa a qualquer outro que seja.

E por estarem concordes Contratante e Contratada de acordo com os termos, condições e cláusulas inscritos firmam o presente termo de contrato, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de testemunhas constituídas que também assinam para os seus devidos e legais efeitos.

Monte Alegre-PA, 11 de dezembro de 2018.

**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
JOSEFINA ALELUIA DE AQUINO CARMO
ORDENADORA DE DESPESA
CONTRATANTE**

**A CLEITON SILVA COMERCIO
ANDERSON CLEITON SILVA
CONTRATADO**

TESTEMUNHAS:

